Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira–livre de quarta-feira, na Rua Dom Duarte da Costa, no bairro Vila Jóquei Clube, no dia 7 de março deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde;

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias e que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 12/12

DOCUMENTO N.º 169/12

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da **feira-livre** da **Rua Dom Duarte da Costa**, na Vila Jóquei Clube, pela **Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes**, no dia 7 de março de 2012, para realização de **ação de saúde.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área da feira-livre da Rua Dom Duarte da Costa, na Vila Jóquei Jóquei Clube, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 7 de março de 2012, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 9 de fevereiro de 2012.

a) ***GILBERTO RAMPON***

Tec0046/ck/ts